



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.061

João Pessoa - Quarta-feira, 10 de Outubro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.364 de 09 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos III e IV, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.870 de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3035/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	12.000.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	03	3.000.000,00
	4490	03	3.000.000,00
12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	03	3.500.000,00
	4490	03	8.000.000,00
TOTAL			29.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	3340	03	29.500.000,00
TOTAL			29.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.365 de 09 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3163/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4235- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E CURTA DURAÇÃO	3390	70	228.000,00
TOTAL			228.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1716- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO	3390	70	100.000,00
04.129.5038-1626 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESTADUAIS	4490	70	128.000,00
TOTAL			228.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.366 de 09 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3182/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390	00	45.000,00
TOTAL			45.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440- BOLSA ESPORTE	3390	00	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.367 de 09 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3185/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-4338- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490	00	150.000,00
04.122.5292-4620- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490	00	100.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

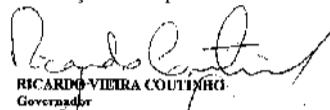
Assinatura: (83) 3218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00


17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES DE FAZENDÁRIAS	4490	00	150.000,00
04.122.5292-1667- MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	4490	00	100.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.368 de 09 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3183/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

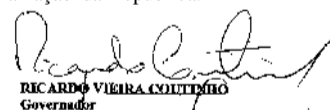
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	00	104.400,00
TOTAL			104.400,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	104.400,00
TOTAL			104.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.369 de 09 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº

9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3026/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 447.120,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

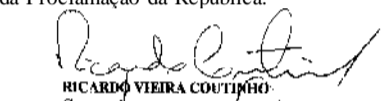
23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 – COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-4534- COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO	3390	90	143.075,00
	4490	90	304.045,00
TOTAL			447.120,00

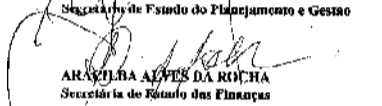
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de recursos colocados a disposição do Estado, através do Convênio nº 0030-CI/2012/0032), Registro CGE nº 12-70079-9, firmado entre a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO e o Governo do Estado da Paraíba, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 11202-X, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2012; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 33.370 ,DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Institui o Grupo Intersetorial do Programa Brasil Quilombola na Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e em observância as diretrizes concernentes a uma gestão descentralizada e democrática para implementação do Programa Brasil Quilombola,

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, o Grupo Intersetorial do Programa Brasil Quilombola na Paraíba para atuar como fórum facilitador e proponente das políticas e ações de Governo destinadas às Comunidades Remanescentes Quilombolas.

Art. 2º Ao grupo intersetorial compete:

I – propor, articular, coordenar, monitorar e avaliar as políticas e ações a que se refere o artigo 1º, por meio da atuação compartilhada entre Secretarias e Órgãos do Governo do Estado, com ações para a população quilombola;

II – coordenar e elaborar diagnósticos de âmbito estadual para subsidiar as ações das secretarias e órgãos da Administração Pública Estadual com atuação nas comunidades remanescentes quilombolas;

III – promover articulações para a identificação de mecanismos que possibilitem a obtenção de recursos e demais meios para a execução das ações do grupo intersetorial;

IV – promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do grupo intersetorial;

V – divulgar informações sobre as ações do grupo intersetorial.

Art. 3º O grupo intersetorial será integrado por representantes, titulares, com respectivos suplentes, das seguintes Secretarias e Órgãos:

- Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;
- Secretaria de Estado da Educação – SEE;
- Secretaria de Estado da Saúde – SES;
- Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SERHMACT;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH;
- Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer – SEJEL;
- Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão (Projeto COOPERAR) – SEPLAG;

i) Companhia Estadual Habitação Popular – CEHAP.

Art. 4º As atividades técnico-administrativas do grupo intersetorial ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.371 ,DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Convoca a 5ª Conferência Estadual das Cidades e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba, a se realizar nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2013, em João Pessoa – PB, sob a coordenação da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, e assessoramento do Instituto de Desenvolvimento Estadual e Municipal – IDEME.

Art. 2º A 5ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º A 5ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Governador do Estado e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Art. 4º A Comissão Preparatória, composta por representação dos segmentos que compõe o Conselho Nacional das Cidades, será responsável pela organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades, observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º Caberá à 5ª Conferência Estadual das Cidades elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas, e eleger os delegados para a 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.372 ,DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, que consolida o Regulamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.881, de 19 de setembro de 2012, que alterou a Lei nº 6.000, de 23 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.6º.....
.....

§ 4º A empresa beneficiária do FAIN, com atraso no recolhimento do ICMS devido ou com débito junto aos órgãos estaduais ou municipais onde esteja localizada, não gozará do direito de usufruir o incentivo, revertendo ao Tesouro do Estado as parcelas do benefício relativo ao ICMS recolhido fora do prazo, sem prejuízo do disposto no art. 32 deste Decreto.

Art. 16 Fica expressamente proibida a liberação dos recursos do Fundo para empresas com débitos junto à Fazenda Estadual, inscritos na Dívida Ativa, cujos pagamentos não estejam integralmente assegurados por caução real, por caução fiduciária bancária ou por penhora, observado o disposto no art. 32 deste Decreto.

Art.18.....

§ 7º O inadimplemento, por mais de 03 (três), meses de quaisquer das obrigações contratuais, inclusive fiscais, por parte da empresa beneficiária, implica à imediata suspensão do benefício, podendo a CINEP promover a rescisão do contrato e a exclusão da empresa do programa, “ad referendum” do Conselho Deliberativo, observado o disposto no art. 32 deste Decreto.

Art. 31 As indústrias beneficiárias do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Estado da Paraíba (FAIN), deverão manter em dia as suas obrigações para com o Fisco estadual, respeitado o disposto no art. 32 deste Decreto.

Art. 32 As empresas inadimplentes com quaisquer das obrigações contratuais, inclusive fiscais, terão a imediata suspensão das liberações, podendo a CINEP promover a rescisão do contrato e a exclusão da empresa do programa, “ad referendum” do Conselho Deliberativo.

§ 1º Para efeito do disposto no “caput”, é considerada inadimplente a empresa que não cumprir, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da Notificação pela falta de recolhimento de ICMS ou pelo descumprimento de obrigação acessória, emitida pela Secretaria de Estado da Receita.

§ 2º Ocorrendo recolhimento do ICMS devido no período de vigência da Notificação, o valor será recolhido com os encargos previstos na legislação tributária deste Estado.

§ 3º Em caso de nova Notificação, no mesmo ano-calendário, a empresa não poderá usar o benefício enquanto não sanar as irregularidades apontadas, sem prejuízo da atuação

correspondente nos termos da legislação tributária deste Estado.”.

Art. 2º Fica revogado o § 7º do art. 6º do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.373 ,DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea “i” e 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras abaixo discriminadas, com respectivas benfeitorias:

I – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-342, trecho Entr. BR-230-S.BENTINHO — CAJAZEIRINHAS, pertencentes ao Sr. WALMO SANTANA DE MEDEIROS, na Fazenda denominada Galoada, com uma área total de 12.000,00 m², lados direito e esquerdo, entre as estacas 150 e 170.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da Obra de Construção da Rodovia PB – 342 (Trecho: Entroncamento BR-230-S. Bentinho — Cajazeirinhas – PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação ficarão a cargo do DER-PB.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação áreas de terras, por meio amigável ou judicial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.374 ,DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea “i” e 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas de terras, com respectivas benfeitorias:

I – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 - S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. AILTON DANTAS DE ASSIS, no Sítio denominado Formiga, sendo:

a) área 1, com 1.800,00 m² de área, entre as estacas 413 e 419, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras do espólio de José Batista; à esquerda com terras de Rubens de Oliveira Santos; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

b) área 2, com 2.100,00 m², entre as estacas 413 e 420, lado esquerdo, com as seguintes confrontações: à direita com Rubens Oliveira dos Santos; à esquerda com o espólio de José Batista; à frente com a PB-338; aos fundos com o proprietário.

II – uma área de terra localizada na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencente ao Sr. EDGAR XAVIER DE SÁ, no sítio denominado Águas belas com 7.425,00 m², entre as estacas 88 e 112 + 5, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Antônio Xavier de Sá; à esquerda com terras de Francisco de Assis de Sousa; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

III – três áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. FRANCISCO QUEIROGA SOBRINHO, no Sítio denominado Águas Belas, sendo:

a) área 1, com 2.100,00 m², entre as estacas 199 e 206, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Possidônio José de Assis; à esquerda com terras de Auderiza Pires Ferreira dos Santos; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 5.700,00 m², lado esquerdo, entre as estacas 199 e 218, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Auderiza Pires Ferreira dos Santos; à esquerda com terras de Possidônio José de Assis; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

c) área 3, com 6.900,00 m², lado esquerdo entre as estacas 250 e 273, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Possidônio José da Silva; à esquerda com terras de Pedro de Assis Dantas; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

IV – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos, pertencentes à Sra. DINÁ FERREIRA BARBOSA, no Sítio

denominado Formiga, sendo:

a) área 1, com 2.700,00 m², entre as estacas 427 e 436, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de José Leandro Queiroga; à esquerda com terras do espólio de José Batista; à frente com a PB-338; aos fundos com terras da proprietária;

b) área 2, com 2.700,00 m², entre as estacas 427 e 436, lado esquerdo, com as seguintes confrontações: à direita com terras do espólio de José Batista; à esquerda com terras de José Leandro de Queiroga; à frente com a PB-338; aos fundos com terras da proprietária.

V – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal pertencentes à Sra. AUDERIZA PIRES FERREIRA DOS SANTOS, no Sítio denominado Águas Belas, sendo:

a) área 1, com 600,00 m², entre as estacas 197 e 199, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Francisco Queiroga Sobrinho; à esquerda com terras de Zaqueu Pires de Sousa; à frente com a PB-338; aos fundos com terras da proprietária;

b) área 2, com 600,00 m², entre as estacas 197 e 199, lado esquerdo, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Zaqueu Pires de Sousa; à esquerda com terras de Francisco Queiroga Sobrinho; à frente com a PB-338; aos fundos com terras da proprietária.

VI – uma área de terras localizada na faixa de domínio da Rodovia PB-338, no trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencente ao Sr. GERALDO DOS SANTOS RIBEIRO, no Sítio denominado Formiga com 4.350,00 m², entre as estacas 329 +10 e 344, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de José Tertuliano Martins; à esquerda com terras de José Tertuliano Martins; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

VII – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. GETRO FERREIRA DE SOUSA, no Sítio denominado Águas Belas, sendo:

a) área 1, com 8.025,00 m², entre as estacas 141 + 5 e 168, lado esquerdo, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Valter Guedes; à esquerda com terras de Joana Ferreira da Silva; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 5.400,00 m², entre as estacas 150 e 168, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Joana Ferreira da Silva; à esquerda com terras de Antônio Xavier de Sá; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

VIII - uma área de terras localizada na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes à IGREJA PRESBITERIANA DE UMBURANINHA, representada pelo Pastor JESSÉ SILVA, no Sítio denominado Formiga, com 2.100,00 m², entre as estacas 378 e 385, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Rubens Oliveira dos Santos; à esquerda com terras de Rubens Oliveira dos Santos; à frente com a PB-338; aos fundos com terras da proprietária.

IX - duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. ALDENOR DANTAS DE SÁ, no Sítio denominado Formiga, sendo:

a) área 1, com 7.650,00 m², entre as estacas 254 + 10 e 280, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Pedro de Assis Dantas; à esquerda com terras de Possidônio José de Assis; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 5.550,00 m², entre as estacas 288 + 10 e 307 lado esquerdo, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Pedro de Assis Dantas; à esquerda com terras de Rubens Alves da Costa; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

X – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. ANTÔNIO XAVIER DE SÁ, no Sítio denominado Águas Belas, sendo:

a) área 1, com 13.200,00 m², entre as estacas 39 + 10 e 83 + 10, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Francisco de Assis de Sousa; à esquerda com terras de João Queiroga da Silva; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 11.175,00 m², entre as estacas 112 + 15 e 150 lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Getro Ferreira de Sousa; à esquerda com terras de Edgar Xavier de Sá; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XI – uma área de terras localizada na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencente ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, no Sítio denominado Águas Belas de Cima, com 1.350,00 m², entre as estacas 83 +10 e 88, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Edgar Xavier de Sá; à esquerda com terras de Antônio Xavier de Sá; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XII – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. GIVALDO PIRES DE SOUSA, no Sítio denominado Águas Belas, sendo:

a) área 1, com 3.300,00 m², entre as estacas 184 e 195, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Zaqueu Pires de Sousa; à esquerda com terras de Joana Ferreira da Silva; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 3.300,00 m², entre as estacas 184 e 195 lado esquerdo, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Joana Ferreira da Silva; à esquerda com terras de Zaqueu Pires de Sousa; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XIII – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. Zaqueu Pires de Sousa, no Sítio denominado Águas Belas, sendo:

a) área 1, com 600,00 m², entre as estacas 195 e 197, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Auderiza Pires Ferreira dos Santos; à esquerda com terras de Genivaldo Pires de Sousa; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 600,00 m², entre as estacas 195 e 197, lado esquerdo, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Genivaldo Pires de Sousa; à esquerda com terras de Auderiza Pires Ferreira dos Santos; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XIV - uma área de terras localizada na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho, Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencente ao Sr. VALDEFI DANTAS DA COSTA, no Sítio denominado Formiga, com 2.550,00 m², entre as estacas 360 +10 e 369, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Rubens Oliveira dos Santos; à esquerda com terras de José Tertuliano Martins; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XV – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. POSSIDÔNIO JOSÉ DE

ASSIS, no Sítio denominado Águas Belas, sendo:

a) área 1, com 11.850,00 m², entre as estacas 215 e 254 + 10, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Aldenor Dantas de Sá; à esquerda com terras de Francisco Queiroga Sobrinho; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 9.600,00 m², entre as estacas 218 e 250, lado esquerdo, com as seguintes confrontações: à direita com terras Francisco Queiroga Sobrinho; à esquerda com terras de Francisco Queiroga Sobrinho; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XVI – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. PEDRO DE ASSIS DANITAS, no Sítio denominado Formiga, sendo:

a) área 1, com 4.650,00 m², entre as estacas 273 e 278 + 10, lado esquerdo, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Francisco Queiroga Sobrinho; à esquerda com terras de Aldenor Dantas de Sá; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 7.500,00 m², entre as estacas 280 e 305, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras José Tertuliano Martins; à esquerda com terras de Aldenor Dantas de Sá; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XVII – uma área de terras localizada na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho, Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencente ao Sr. RUBENS ALVES DA COSTA, no Sítio denominado Formiga, com 9.300,00 m², lado esquerdo, entre as estacas 307 e 338, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Aldenor Dantas de Sá; à esquerda com terras de José Tertuliano Martins; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XVIII – três áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. JOSÉ TERTULIANO MARTINS, no Sítio denominado Formiga, sendo:

a) área 1, com 7.350,00 m², entre as estacas 305 e 329 + 10, lado direito, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Geraldo dos Santos Ribeiro; à esquerda com terras de Pedro de Assis Dantas; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 4.950,00 m², lado direito, entre as estacas 344 e 360 + 10, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Valdeci da Costa; à esquerda com terras de Geraldo dos Santos Ribeiro; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

c) área 3 com 13.500,00 m², lado esquerdo, entre as estacas 340 e 385, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Rubens Alves da Costa; à esquerda com terras de Rubens Oliveira dos Santos; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XIX – três áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS, no Sítio denominado Formiga, sendo:

a) área 1, com 2.700,00 m², lado direito, entre as estacas 369 e 378, com as seguintes confrontações: à direita com terras da Igreja Presbiteriana de Umburantina; à esquerda com terras de Valdeci Dantas da Costa; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 7.800,00 m², lado direito, entre as estacas 386 e 412, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Ailton Dantas de Assis; à esquerda com terras da Igreja Presbiteriana de Umburantina; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

c) área 3, com 8.100,00 m², lado esquerdo, entre as estacas 385 e 412, com as seguintes confrontações: à direita com terras de José Tertuliano Martins; à esquerda com terras de Ailton Dantas de Assis; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XX – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes à Sra. JOANA FERREIRA DA SILVA, representada pela Sra. ILDA MARQUES DA SILVA ALVES, no Sítio denominado Águas Belas, sendo:

a) área 1, com 4.800,00 m², lado direito, entre as estacas 168 e 184, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Geraldo Pires de Sousa; à esquerda com terras de Getro Ferreira de Sousa; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 4.800,00 m², lado esquerdo, entre as estacas 168 e 184, com as seguintes confrontações: à direita com terras Getro Ferreira de Sousa; à esquerda com terras de Givaldo Pires de Sousa; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XXI – duas áreas de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencentes ao Sr. MANOEL ANÍSIO DA NÓBREGA NETO, no Sítio denominado Formiga, sendo:

a) área 1, com 7.200,00 m², lado esquerdo, entre as estacas 451 e 475, com as seguintes confrontações: à direita com terras de José Leandro de Sousa; à esquerda com terras de Maria Leandro Felinto; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário;

b) área 2, com 4.950,00 m², lado direito, entre as estacas 457 + 10 e 474, com as seguintes confrontações: à direita com terras Maria Leandro Felinto; à esquerda com terras de Felizardo Pereira Nóbrega; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

XXII – uma área de terras localizada na faixa de domínio da Rodovia PB-338, trecho, Entr. BR-230 – S. Domingos de Pombal, pertencente ao Sr. JOSÉ LEANDRO DE SOUSA, representado pelo Sr. FELIZARDO PEREIRA NÓBREGA, no Sítio denominado Formiga, com 6.450,00 m², lado direito, entre as estacas 436 e 457 + 10, com as seguintes confrontações: à direita com terras de Manoel Anísio da Nóbrega Neto; à esquerda com terras de Diná Ferreira Barbosa; à frente com a PB-338; aos fundos com terras do proprietário.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da Obra de Construção da Rodovia PB -338 (Trecho: Entroncamento-BR-230—São Domingos de Pombal-PB).

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação ficarão a cargo do DER-PB.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 5.103

João Pessoa, 09 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CANDIDO DE JESUS MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 5.104

João Pessoa, 09 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THIAGO COSTA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 5.105

João Pessoa, 09 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RONEI ALCANTRA DA FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 5.106

João Pessoa, 09 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, Parágrafo único, da Constituição do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Delegar os poderes dispostos no inciso VII do Art. 86 da Carta Magna Estadual a **JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**, Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, para firmar convênios com a FUNASA.

Ato Governamental nº 5.107

João Pessoa-PB, 09 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado, c/c os artigos 4º, parágrafo único, artigo 9º e artigo 17 alínea “e” da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista SENTENÇA prolatada em sede do Processo nº 200.2011.016.493-2, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2010, o MAJOR QOC, matrícula 519.319-2, RICARDO DA COSTA RAMALHO.

Ato Governamental nº 5.108

João Pessoa, 09 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando que a Comissão Intersetorial designada para apurar os fatos ocorridos, em 28 de agosto de 2012, no Presídio Dr. Gonçalves de Abrantes, solicitou prorrogação do prazo para entrega do relatório,

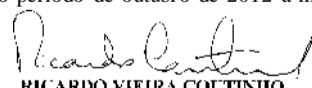
R E S O L V E prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para entrega do relatório mencionado acima.

Ato Governamental nº 5.109

João Pessoa, 09 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Decretos nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988, bem como o ofício nº 559/2012 da Chefia de Divisão de Convênios e Gestão do Fundo Nacional de Saúde na Paraíba,

R E S O L V E nomear, para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de membro Titular, ANA MARIA DE LIMA GOMES, e, como membro Suplente, RONALDO SOARES NEGROMONTE DE MACÊDO, ambos indicados pelo Ministério da Saúde para substituir, respectivamente, IVAN CUNHA DA SILVA e JOSÉ FRANCIBERTO BEZERRA DE MORAES, para mandato compreendido no período de outubro de 2012 a maio de 2013.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 922/GS/SEAP/12

Em 02 de Outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE constituir grupo de trabalho formado pelos servidores **MARCONI EDSON LIRA DE AMORIM**, mat. 151.603-5, **ROGÉRIO BORGES FERRAZ GOMINHO**, mat. 163.136-5 e **JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, mat. 174.357-1, para apurar a produção do Convênio nº 347/2007, objetivando subsidiar a prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 933/GS/SEAP/12

Em 01 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE substituir **ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA**, mat. 168.764-6 e **LEONARDO E SILVA DE VASCONCELOS**, mat. 163.549-2, membros da Comissão de Sindicância, designados pela Portaria nº. 830/GS/SEAP/12 publicada no D.O. nº.15.037 do dia 12/09/2012, pelo Bel. **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, mat.154.902-2 e a Agente de Segurança Penitenciária **ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO**, mat.171.581-0, para sob a Presidência da Bela. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, concluir os trabalhos de apuração sobre as circunstâncias de escavação de um túnel na Penitenciária Romeu Gonçalves de Abrantes (PB1).

Publique-se

Cumpra-se


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 024/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula 92.039-8, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT e **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, matrícula 134.811-6, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

RECONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NO SÍTIO LOGRADOURO, NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB, objeto do Contrato 005/2012.

João Pessoa, 04 de OUTUBRO de 2012.


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

PORTARIA Nº 713/DEGEPOL

Em 05 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE designar o servidor **Hamilton de Andrade Chaves Cavalcanti**, matrícula nº 168.546-5, Agente de Investigação, código GPC-608, para compor o Grupo Tático Especial da DÉCIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, sediada em Itabaiana.

PORTARIA Nº 715/DEGEPOL

Em 08 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE dispensar **Omar José Alves Ramos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.816-2, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Cuité.

PORTARIA Nº 716/DEGEPOL

Em 08 de outubro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE convocar o Delegado de Polícia Civil **Omar José Alves Ramos**, matrícula nº 135.816-2, para se apresentar a Delegacia Geral de Polícia Civil.

PORTARIA Nº 717/DEGEPOL

Em 08 de outubro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia Regional abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Rodrigo Rego Pinheiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.484-6, para a Segunda Delegacia Regional DE Polícia Civil, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.

Portaria nº. 718/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 08 de Outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05/10/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 068/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Fernando José Alves Neto, Delegado de Polícia Civil, mat. 135.528-7, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE


Ivanisa Olimpio de Almeida
Delegada Geral

Secretaria de Estado da Administração**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESERVA Nº 616-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 08/10/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Polícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00808843-1	PS	ALBA LUCIA LEITE	15	25/06/2012 a 09/07/2012
SEE	00162388-5	EF	ANA LURDES OLIVEIRA DE BARROS FEITOSA	7	23/06/2012 a 29/06/2012
SEE	00144319-4	EF	ANTONIO BARBOSA JORDAO	60	29/06/2012 a 27/08/2012
SEE	00135431-8	EF	ANTONIO BARBOSA JORDAO	60	23/06/2012 a 27/08/2012
SEE	00138546-7	FF	AURICIO ACAMENON ALVES TAVARES	60	05/06/2012 a 03/08/2012
SEE	00144843-9	FF	CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA	10	31/05/2012 a 09/06/2012
SEE	00168713-7	EF	CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA	10	31/05/2012 a 09/06/2012
SEE	00129916-2	FF	CARMELINDA FERREIRA DOS SANTOS	60	22/06/2012 a 20/08/2012
SEE	00130026-1	EF	CELIA MAR A PORTO FERREIRA	90	29/06/2012 a 28/07/2012
SEE	00130026-1	EF	CELIA MAR A PORTO FERREIRA	90	31/05/2012 a 29/06/2012
SEE	00142991-9	EF	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	60	30/06/2012 a 28/07/2012
SEE	00163088-1	EF	EDIZANGELA DE MELO COSTA	10	30/06/2012 a 08/06/2012
SEAD	00163252-1	EF	FLAVIA MIRELE DE OLIVEIRA	30	01/06/2012 a 30/06/2012
SEAP	00163650-0	EF	FRANCINALDO AURELIO DOS SANTOS	15	26/06/2012 a 10/07/2012
SEE	00142789-0	EF	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	60	02/06/2012 a 31/07/2012
SEADP	00098204-1	EF	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	60	31/05/2012 a 29/07/2012
SEAP	00171836-3	EF	LAIRTON DA COSTA CONSERVA	30	31/05/2012 a 29/06/2012
SEE	00178315-3	EF	MAR A ANITA BEZENKA DA SILVA	30	01/06/2012 a 30/06/2012
SEE	00145276-2	EF	MAR A DALVA DE SOUSA COSTA	30	01/06/2012 a 30/06/2012
SEE	00182036-7	FF	MAR A DE FATIMA GOMES	45	03/06/2012 a 17/07/2012
SEE	00144770-0	EF	MAR A DE FATIMA SANTANA SOUSA	60	27/06/2012 a 25/08/2012
SEE	00131696-1	EF	MAR A DE LOURDES QUEIROZ FERNANDES	30	30/06/2012 a 28/06/2012

SEE	00130015-8	EF	MARIA DAS GRAÇAS	30	29/05/2012 a 24/06/2012
SEE	00086462-1	EF	MARIA JOSE FERNANDES PIMENTA	30	05/06/2012 a 04/07/2012
SEE	0000450-2	EF	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	30	03/07/2012 a 31/08/2012
SEE	00143017-4	EF	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	30	03/07/2012 a 31/08/2012
SEOH	00087286-6	EF	PAULO FERNANDO PEDROSA	30	02/07/2012 a 30/08/2012
SES	00180128-6	EF	PRISCILLA KAREN DE O. SAB. COSTA	20	04/06/2012 a 23/06/2012
SFS	00181020-9	EF	RENATA FERREIRA ARAUJO	30	03/07/2012 a 01/08/2012
SEE	00134705-5	EF	ROBERTO FERREIRA PIMENTEL	30	29/06/2012 a 27/08/2012
SER	00080471-9	EF	ROMULO LIRA LEITE	30	29/06/2012 a 28/08/2012
SEE	00144789-1	EF	SILENE MARIA ARAUJO BRANCAO	30	09/09/2012 a 07/06/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 623-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 08/10/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00183116-7	EF	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	30	12/07/2012 a 09/09/2012
SES	00089304-7	EF	ANTONIA ALVES DA COSTA	60	26/06/2012 a 16/08/2012
SES	00181578-5	LI	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	45	27/08/2012 a 10/09/2012
SEE	001410750	EF	ELISANGELA DE SOUZA TROTTAS	30	06/07/2012 a 04/08/2012
SEE	00130878-2	EF	IRENE DUARTE LACERDA	30	04/07/2012 a 02/08/2012
SFP	00080497-5	EF	JFANOR ANDRÉS FERREIRA	30	01/07/2012 a 30/08/2012
SEE	00089360-6	PS	JORGE ANTONIO NUNES DA SILVA	15	12/06/2012 a 26/06/2012
SEE	00686912-2	PS	JOSE EDSON GALCINO DE ARAUJO	15	02/04/2012 a 18/04/2012
SEE	00000048-8	PS	JOSE NILDO P. DO NASCIMENTO	15	05/06/2012 a 19/06/2012
SEE	00143384-4	EF	JOSEFA LEITE PEGADO	30	04/08/2012 a 03/07/2012
SEE	00130318-3	EF	KLENIA MARIA PEREIRA TREV SOL	30	30/06/2012 a 29/07/2012
SES	00149825-6	EF	MARIA DA CONCEIÇÃO	15	12/06/2012 a 26/06/2012
SEE	00089068-7	PS	MARIA DAS GRAÇAS P. DOS SANTOS	15	10/05/2012 a 24/05/2012
SEE	00089068-7	PS	MARIA DAS GRAÇAS R. DE SOUZA	15	01/06/2012 a 15/06/2012
SEE	00089500-2	EF	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	30	11/06/2012 a 10/07/2012
SEJH	00136176-7	EF	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	30	07/07/2012 a 06/08/2012
SEE	00144382-7	EF	MARIA GRETE CIRILO BORGES	60	06/06/2012 a 06/08/2012
SEE	00143908-7	LI	MARIA VONETE G. P. DOS SANTOS	30	09/07/2012 a 08/09/2012
SEE	00129199-8	EF	MARIA JOSE DA SILVA LATISTA	60	09/07/2012 a 06/09/2012
CGE	00134825-3	EF	MARIA JOSE PONTES DE LIMA	8	27/03/2012 a 03/04/2012
SEE	00143477-2	EF	MARIA LENI FERREIRA DE FRANCA	15	13/06/2012 a 27/06/2012
CGE	00147144-9	EF	MARIA JANE GOMES FERNANDES	20	01/06/2012 a 20/06/2012
SEE	00136984-8	EF	MARISTELA HENRIQUE ARAUJO	15	04/08/2012 a 18/08/2012
SEE	0008484-7	EF	MIRIAM RAFAEL DE SOUZA	60	10/07/2012 a 07/09/2012
SEE	00139893-2	EF	NADILSON MENDES DA SILVA	30	04/05/2012 a 02/07/2012
SEE	00180377-7	EF	NEDJA ALCANTARA LITE	45	15/06/2012 a 29/07/2012
SEE	00141988-3	EF	SARLENE FERNANDES C. QUEIROGA	30	02/07/2012 a 31/07/2012
SEE	00136034-5	EF	VALDILUCIA MARIA C. ALVES	30	14/03/2012 a 12/04/2012
SEE	00088520-7	EF	WALDEREZ PEREIRA DE CAVALHO	30	11/07/2012 a 09/08/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 624-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 08/10/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00089018-8	EF	ANA CELI DAS NEVES ARAUJO	30	28/06/2012 a 24/08/2012
SEE	00131097-8	EF	BRIGIDA CONSFCA DE OLIVEIRA	30	29/05/2012 a 26/08/2012
SEE	00132150-1	EF	FRANCISCO GILVAN ALVES DE FIGUEIREDO	30	30/06/2012 a 27/09/2012
SEE	00122828-3	EF	HECDEY JAMAR VENANCIO DA SILVA	30	08/06/2012 a 05/09/2012
SEE	00070151-2	EF	HIPERIDES RODRIGUES	30	13/08/2012 a 10/09/2012
SEAP	00072918-9	EF	JAISMAR DE OLIVEIRA	30	21/06/2012 a 20/07/2012
SEAP	00084904-3	EF	JOAO DIAS DA COSTA OLIVEIRA	30	05/08/2012 a 02/09/2012
SEJH	00141066-1	EF	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES	30	24/06/2012 a 21/09/2012
SEE	00144415-1	EF	JOSEFA MACHADO ALVARENGA	30	08/06/2012 a 05/09/2012
SEAP	00183602-6	EF	LINDEMBERG DE A. BILJERQUE SALES	30	05/06/2012 a 02/09/2012
SEE	00082688-4	EF	LIVIA VIRTES VIEIRA ALVES CIRINO	30	22/06/2012 a 19/09/2012
SEDS	00076517-1	EF	LLZINEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	30	28/08/2012 a 27/07/2012
SEE	00132847-3	EF	MARIA ALVES DE AGUIAR ANDRADE	30	24/06/2012 a 21/09/2012
SES	00140580-1	EF	MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE LIMA	30	01/06/2012 a 29/08/2012
CGE	00085240-5	EF	MARIA ISIS DA COSTA LIMA	30	23/06/2012 a 21/08/2012
SEE	00133915-0	EF	MARIA LUIZA GURSEL DE OLIVEIRA	30	13/06/2012 a 10/09/2012
SFP	00136188-3	EF	MOISÉS GOMES DE SANTANA	30	03/06/2012 a 31/08/2012
SEE	00120078-2	EF	NUBIA ZARA VA FERNANDES	30	05/07/2012 a 02/09/2012
SES	00076148-0	EF	REGINALDO SILVA PESSOA	30	20/06/2012 a 17/09/2012

SEE	00128378-8	EF	ROBERTO SANDINO DE M. FLRTADO	30	20/05/2012 a 28/08/2012
SETDE	0007721-9	EF	RONALDO SOARES PEREIRA	30	01/06/2012 a 29/08/2012
SES	00089075-7	EF	ROSENILDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	30	29/05/2012 a 28/08/2012
CGE	00134528-7	EF	RJUCENITA GOMES DA SILVA	30	23/05/2012 a 20/08/2012
SEAP	00183826-9	EF	SALVO DE TARCIO DA SILVA	30	05/08/2012 a 02/09/2012
SEE	00141857-2	EF	SILENE DE OLIVEIRA SOUZA	30	18/05/2012 a 15/08/2012
SEE	00086348-3	EF	TALMAY DANIEL PESSOA	30	06/07/2012 a 03/10/2012
SEDS	00080835-8	EF	TERESA CRISTINA DE LIMA COSTA	30	08/08/2012 a 03/09/2012
SEE	00128262-9	EF	TEREZINHA DE JESUS FELIX TO	30	27/06/2012 a 24/09/2012
CGE	00147815-7	EF	IBIRICA PAIVA BARBOSA	30	08/08/2012 a 02/09/2012
SEE	00144373-9	EF	ZULEIKA MARIA DA SILVA REMÍGIO	30	23/05/2012 a 21/08/2012

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 039 /FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenientes para, no prazo de 30 (trinta) , improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1214/07-2056/08	016/2006	UFPB	1ª E 2ª	74.851,00	411/2012	REJEITADA
3010/2012	021/2011	Organização Papel Marchê	final	R\$ 106.476,00	418/2012	APROVADO
2859/2012	0003/2012	Comunidade Catolica Jesus Perola Preciosa	7ª	R\$ 4.700,00	0419/2012	NÃO CONFORMIDADE
3083/2012	001/2011	Ação Social Arquidiocesana	5ª	R\$ 49.078,00	0421/2012	APROVADO
3086/2012	001/2011	Ação Social Arquidiocesana	10ª	R\$ 49.078,00	0422/2012	APROVADO
3085/2012	001/2011	Ação Social Arquidiocesana	9ª	R\$ 49.078,00	0423/2012	APROVADO
3087/2012	001/2011	Ação Social Arquidiocesana	11ª	R\$ 49.078,00	0424/2012	APROVADO
3084/2012	001/2011	Ação Social Arquidiocesana	6ª	R\$ 49.078,00	0425/2012	APROVADO
3081/2012	001/2011	Ação Social Arquidiocesana	3ª	R\$ 49.078,00	0426/2012	APROVADO
3082/2012	001/2011	Ação Social Arquidiocesana	4ª	R\$ 49.078,00	0427/2011	APROVADO
2892/2012	0009/2012	Escola Tecnica Redentorista	3ª	R\$ 139.765,72	0429/2012	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 04 Outubro de 2012

GUSTAVO ROQUEIRA
Secretário

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº. 004 de 09 de outubro de 2012.

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação das candidatas inscritas, selecionadas, Classificadas e

aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Público, Edital nº. 001/2012, de 06 de setembro de 2012, para o Cargo de **Coordenação Geral do Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes, localizado no Município de Campina Grande/PB.**

Nº	Nome	Currículo	Relatório de Experiência	Entrevista	Total
01	Mary Help Ibiapina Alves	04	02	04	10,0
02	Isânia Petrucio Frazão Monteir	04	01	03	8,0
03	Maria do Socorro Batista Diniz	04	02	01	7,0

PUBLIQUE-SE.

Iraê Heusi de Lucena Nóbrega
IRAÊ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA
 Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº. 356/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	39660-10	MARIA CRISTINA RAMOS BARBOSA	73.764-0	2273	Art. 3º da EC nº 47/2005
02	10123-12	MARIA DE FÁTIMA S. FELICIANO	80.837-7	2779	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/2003
03	1046-12	RUI CARLOS MARTINS DIAS	75.677-6	2417	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF
04	9195-11	MARILUCE MEIRA DE ALMEIDA	91.924-1	2500	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF/88
05	6064-11	MARIA ELIANE DIAS ALVES	84.276-1	4332	Art. 3º da EC nº 47/2005
06	2016-09	RICARDO AUGUSTO DE A. GONÇALVES	96.494-8	4333	Art. 40, § 1º, inciso I, in fine da CF/88 c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003
07	12000-11	RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA	87.316-1	4345	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41
08	9749-12	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	128.950-1	4346	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04
09	9859-12	ZILMADE ANDRADE SANTOS	132.581-7	4347	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04
10	41218-10	JANNE OLIVEIRA DE MOURA	134.040-9	3202	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
11	6316-12	EDUARDO GUERRA A. FERREIRA PAIVA	64.718-7	3875	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF
12	13348-11	MARIA JOSE MARQUES PEREIRA	118.626-4	3876	Art. 3º da EC nº 47/2005
13	5130-12	CARLOS ANTONIO LIMA	76.811-1	4029	Art. 3º da EC nº 47/2005
14	10003-11	MARIA ESTELA COUTINHO BESERRA	92.312-5	4275	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88
15	9688-12	MOISES GOMES DE SANTANA	136.198-8	4306	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04
16	8256-12	JOSENILDA BATISTA DA PENHA	93.131-4	4307	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04
17	8831-12	MARIA AILZA DE MAGALHAES	132.337-1	4308	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04
18	8336-12	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	77.689-1	4309	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04
19	8519-12	GERALDA ALVES DUARTE	132.410-1	4311	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04
20	8286-12	MARIA JOSE GERMANO DE ARAUJO	131.871-3	4312	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04
21	9891-12	ALEXANDRE ALVES DE LUCENA	3.564-5	4313	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04
22	6827-12	JOSÉ MESQUITA SOBRINHO	95.537-0	4314	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04

João Pessoa, 25 de setembro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 366-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	ASSUNTO	
01	10974-12	EMERSON CRESPO DA COSTA	975.162-9	514	PENSÃO TEMPORÁRIA
02	10964-12	MELQUISEDEC DA SILVA BARBOSA FILHO	975.163-7	515	PENSÃO TEMPORÁRIA
03	10966-12	MYLENA EUGÊNIA BEZERRA BARBOSA CAMYLA EUGÊNIA BEZERRA BARBOSA	975.165-3 975.168-8	516 517	PENSÃO TEMPORÁRIA

João Pessoa, 27 de setembro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 374-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01	9045-11	EDITH MOEIRA TOSCANO	36.364-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	8776-11	INES DE JESUS AMORIM DA SILVA	60.853-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	9011-11	EDECY JOSÉ DA SILVA	52.215-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	8968-11	BERTA BATISTA LIMA	5.779-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	9241-11	JOSELITA DE MIRANDA SILVEIRA	69.438-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	10323-11	CELIA DE MEDEIROS UGULINO	31.670-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	7583-11	ALAIDE FERANANDES DE SA	26.151-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 01 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº. 375/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	12658-11	MARIA DENISE FERREIRA GONÇALVES	143.161-7	4445	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
02	3424-12	LÊDA DANTAS DE OLIVEIRA COUTINHO	85.634-7	4446	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
03	8117-12	MARIA GALDINO DO NASCIMENTO	131.774-1	4447	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
04	9043-12	PETRÔNIO SOUTO GOUVEIA	63.300-3	4448	Art. 3º da EC nº. 47/2005
05	9984-12	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO BARBOSA	82.730-4	4449	Art. 3º da EC nº. 47/2005
06	8576-12	ELIETE VIEIRA DOS SANTOS	88.543-6	4450	Art. 3º da EC nº. 47/2005
07	13307-11	SÔNIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	86.089-1	4456	Art. 3º da EC nº 47/2005
08	9909-12	MARIA JOSÉ GUIMARAES CORRÊA LEITE	77.525-8	4457	Art. 3º da EC nº. 47/2005
09	9197-12	MARIA DE FÁTIMA ROSADO MARTINS	84.996-1	4458	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
10	1103-12	ZELIA BENEVIDES FELIZARDO	76.707-7	4459	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
11	10372-12	VALDELURDES SOARES B. PEREIRA	92284-6	4460	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
12	8877-12	MARIA ANA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	114.864-8	4461	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
13	9559-12	MARTA JERUSA MOREIRA	78.234-3	4462	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
14	6275-11	MARIA JOSÉ JALES BRAGA DE ALMEIDA	84.095-5	4463	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
15	10165-12	FRANCISCA LEITE DA SILVA	76.323-3	4464	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
16	8206-12	MARIA GORETTI MARQUES BASILIO	146.557-1	4465	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88
17	8352-12	HILDA MRIA SOARES DOS SANTOS	84.222-2	4466	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 01 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº. 377

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Fundamentação Legal
01	10047-12	MARIA VILANI DE ANDRADE	115.605-5	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	3489-12	MALAQUIAS DE SIQUEIRA FONTES	81.826-7	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	37287-10	MARIA JOSE DA COSTA MELO	150.187-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	4325-12	HUMBERTO DIAS	148.914-3	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	35217-10	MARIA DO CARMO GONÇALVES DUARTE	134.257-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	10339-12	LUZIA DA SILVIA DANTAS	10339-12	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07	6670-12	IVONETE BELARMINO DE SOUZA	92.752-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
08	8894-12	MARIA DAS NEVES BATISTA ANDRADE	115.639-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09	12632-11	FRANCISCA DE FÁTIMA FRANCLINO	85.499-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10	9867-12	FÁTIMA MARIA LEITE A. SERAFIM	12.021-5	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
11	10211-12	PEDRO ELOI DA SILVA	72.724-5	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
12	5329-11	MARIA INALDE FERNANDES	92.795-3	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
13	8973-12	MARIA DAS GRAÇAS FIRMINO	115.603-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 02 de outubro de 2012.

Hélio Carneiro Fernandes
HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 227/GSER

João Pessoa, 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996 e art. 739 do Decreto nº 18.930, de 19 junho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar, para uso desta Secretaria, 01 (uma) Torre Metálica, objeto do Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº 7645, processo administrativo tributário nº 1896/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 482

João Pessoa, 02 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos referente sobre denúncia de desvio de 150 (cento e cinquenta) tubos de ensaio do Hemonúcleo de Patos, apenso ao processo de nº. 160812583/12, de 16.08.2012.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE

PORTARIA Nº 483

João Pessoa, 02 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes ao desaparecimento de 01 NOTEBOOK/HP-PROBOOK 43205, que se encontrava sob a guarda da Chefia do Núcleo de Doenças Transmissíveis, instituída pela Portaria nº. 185/11 de 25.03.11 publicada em D.O.E. de 06.04.11, Processo nº. 240111523/2011, decide pelo arquivamento do presente feito.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 531/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação do Defensor Público JOSÉ DE PAULA REGO, Símbolo DP-3, matrícula 090.304-3, para responder cumulativamente pela Comarca de Aroeiras, publicada através da Portaria Nº 484/2012-DPPB/GDPG, no Diário Oficial de 12/09/2012.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 533/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público DURVAL DE OLIVEIRA FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 060.643-0, Membro desta Defensoria, titular da 4ª Vara da Comarca de Bayeux, para responder cumulativamente pela 5ª Vara da Comarca de Bayeux, com efeito retroativo ao mês de setembro, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 534/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 05, 06 e 07/10/2012.

1º CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

05/10 - Dr. Reginaldo de Souza Ribeiro - Comarca de Pedras de Fogo - (81) 36351073 - 14:00 às 17:00h

06/10 - Dr. Maria de Lourdes A. Melo - Comarca de Rio Tinto - 3291.1881 - 08:00 às 12:00h

07/10 - Dr. Maria de Lourdes A. Melo - Comarca de Rio Tinto - 3291.188108:00 às 12:00h

10/06002/06

2º CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SERRA BRANCA e SUMÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

05/10 - Dr. José Régis da Silva - 2ª Vara Mista de Ingá - 3394.1400 - 14:00 às 17:00h

06/10 - Dr. José de Paula Rego - Comarca de Aroeiras - 3396.1100 - 08:00 às 12:00h

07/10 - Dr. José de Paula Rego - Comarca de Aroeiras - 3396.1100 - 08:00 às 12:00h

3º CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GAROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

05/10 - Dr. Antônio Osman Xavier da Rocha - 3º Juizado Auxiliar - Patos 3423.1765 - 14:00 às 17:00h

06/10 - Dr. Jocel Janderley A. Freitas - Comarca de Água Branca - 3482.1205 - 08:00 às 12:00h

07/10 - Dr. Jocel Janderley A. Freitas - Comarca de Água Branca - 3482.1205 - 08:00 às 12:00h

4º CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO e UIRAÚNA

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

05/10 - Dr.ª Ilma Abrantes G da Silva - 2º Juizado Especial Misto de Sousa - 3522.6601 - 14:00 às 17:00h

06/10 - Dr.ª Ilma Abrantes G da Silva - 2º Juizado Auxiliar – Sede Sousa - 3522.6601 - 08:00 às 12:00h

07/10 - Dr.ª Ilma Abrantes G da Silva - 2º Juizado Auxiliar – Sede Sousa - 3522.6601 - 08:00 às 12:00h

5º CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

05/10 - Dr.ª Damiana de Almeida F. de Oliveira - 1ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe - 3535.2550 - 14:00 às 17:00h

06/10 - Dr.ª Damiana de Almeida F. de Oliveira - 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe - 3535.2550 - 08:00 às 12:00h

07/10 - Dr.ª Damiana de Almeida F. de Oliveira - 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe - 3535.2550 - 08:00 às 12:00h

6º CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAJI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

05/10 - Dr. Odonildo de Souza Manguiera - Comarca de Belém - 3261.2400 - 14:00 às 17:00h

06/10 - Dr. Gilberto Magalhães - Comarca de Caiçara - 3370.1046 - 08:00 às 12:00h

07/10 - Dr. Gilberto Magalhães - Comarca de Caiçara - 3370.1046 - 08:00 às 12:00h

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 468/2012-DPPB/GDPG**João Pessoa, 03 de setembro de 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**, Símbolo DP-3, matrícula 062.163-3, Membro desta Defensoria, com exercício na 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital**, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 483/2012-DPPB/GDPG**João Pessoa, 03 de setembro de 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ALEXANDRE MOURA RIBEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula 077.495-2, Membro desta Defensoria, titular da 5ª Vara da Comarca de Bayeux, para responder cumulativamente pelo **Juizado Especial Misto da Comarca de Bayeux**, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 087/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3113/2012	59.982-4	Elizabeth Miranda de Oliveira Troccoli	30	De 06.09.12 a 06.10.12
DPPB	3201/2012	127.779-1	Felisbela Martins de Oliveira	30	De 05.09.12 a 04.10.12

João Pessoa, 03 de outubro de 2012

RESENHA Nº 088/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3087/2012	171.212-8	Luiza de Marilac de Vasconcelos Braga	30	De 12.09.12 a 12.10.12
DPPB	3071/2012	089.838-4	Rosália Ferreira Gomes	30	De 03.09.12 a 28.09.12

João Pessoa, 03 de outubro de 2012.

RESENHA Nº 089/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2899/2012	099.775-7	Josicleide Bezerra da Silva	60	De 30.07.12 a 28.09.12
DPPB	3156/2012	128.247-6	Sebastiana Anízio de Melo Neta	30	De 24.09.12 a 24.10.12

João Pessoa, 04 de outubro de 2012

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.****Dispõe sobre a eleição para o cargo de DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, biênio 2012/2014.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fundamento no § 2º, do art. 249, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, **RESOLVE** editar as normas da eleição para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no biênio 2012/2014.

Art. 1º. A eleição destinada à elaboração da lista tríplice para escolha do Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para o biênio 2012/2014, realizar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista definitiva dos candidatos no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em jornal de grande circulação do Estado, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo.

§ 1º. A eleição será realizada na sede do PROCON ESTADUAL, situado às margens do Parque Solon de Lucena, nº 234, Centro, João Pessoa – Paraíba, onde será instalada uma seção eleitoral, em espaço a ser definido pela Comissão Eleitoral, amplamente divulgada pela Instituição.

§ 2º. A votação será unipessoal, plurinominal, obrigatória e secreta para todos os Defensores Públicos em atividade, vedado voto postal, por procuração ou meio eletrônico.

§ 3º. Somente será considerado válido o voto que contiver até, no máximo, 3 (três) nomes de candidatos marcados na cédula de votação, sendo considerados nulos os que excederem, e brancos os que não consignarem nenhum candidato.

§ 4º. Os Defensores Públicos que se encontrarem dentro da seção eleitoral após o término do horário de votação, receberão senha e poderão exercer o dever e direito de voto.

§ 5º. Só será permitida na seção eleitoral a permanência dos fiscais, indicados no parágrafo único do artigo 2º, desta Resolução.

§ 6º. Por ser o voto obrigatório, como determina o art. 13, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização funcional e o pagamento de 1/30 (um, trinta avos), do subsídio mensal do Defensor Público faltoso.

Art. 2º. O Defensor Público Geral, o Corregedor Geral, e os candidatos, na condição de fiscais, terão livre acesso aos locais de votação e apuração.

Parágrafo único. Poderão ser designados 4 (quatro) fiscais, entre membros estáveis da carreira de Defensor Público, sendo um indicado pela Associação Paraibana dos Defensores Públicos – APDP, um indicado pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, e dois indicados pelo Conselho Superior, com competência para exercer as atribuições de fiscalização de todo o processo eleitoral.

Art. 3º. As eleições serão executadas pela Comissão Eleitoral, a qual compete estabelecer as regras regulamentares em complementação a esta Resolução, expedir os atos de execução e de decisão em 1ª instância, sendo sua composição a seguinte:

I – um membro estável da carreira de Defensor Público, indicado pelo Conselho Superior, investido na função de Presidente da Comissão Eleitoral;

II – um membro estável da carreira de Defensor Público, indicado pelo Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos - APDP, investido na função de 1º Secretário da Comissão Eleitoral, responsável pela emissão de pareceres nos processos dirigidos à Comissão Eleitoral;

III – um membro estável da carreira de Defensor Público, indicado pelo Presidente do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba - SINDESP, investido na função de 2º Secretário da Comissão Eleitoral, responsável pela lavratura das atas decorrentes do processo eleitoral, e outras atribuições não definidas nesta Resolução.

§ 1º. As indicações para a suplência da Comissão Eleitoral deverão ser realizadas na mesma equivalência dos membros efetivos, ou seja, o primeiro suplente indicado pelo Conselho Superior, o 2º Suplente indicado pela APDP e o 3º Suplente, indicado pelo Sindicato dos Defensores Públicos.

§ 2º. Poderá a Comissão Eleitoral requisitar ao Defensor Público Geral, servidores comissionados ou efetivos do quadro de cargos de apoio da Defensoria Pública do Estado para auxiliar os trabalhos do pleito, sob as determinações do seu Presidente.

§ 3º. A composição da Comissão Eleitoral e da suplência será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado em até 3 (três) dias úteis da data da publicação desta Resolução, conforme calendário eleitoral estabelecido nos anexos.

Art. 4º. À Comissão de Recursos competirá decidir sobre os dissídios relacionados

à eleição, em 2ª e última instância, e será composta por três (3) Defensores Públicos Especiais (Símbolo DP-4), desde que não sejam candidatos ao cargo, na seguinte forma:

I – Um (1) indicado pelo Conselho Superior, que será investido na função de Presidente da Comissão de Recursos;

II – Um (1) indicado pela Associação Paraibana dos Defensores Públicos, investido na função de 1º Secretário da Comissão de Recursos, responsável pela emissão de pareceres nos processos dirigidos à Comissão de Recursos;

III – Um (1) indicado pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, investido na função de 2º Secretário da Comissão de Recursos, responsável pela lavratura das atas decorrentes do processo eleitoral, e outras atribuições não definidas nesta Resolução.

Parágrafo único. O Conselho Superior nomeará como suplente da Comissão de Recursos, membro integrante da carreira, dentre os Defensores Públicos de 3ª, Entrância – DP-3.

Art. 5º. São inelegíveis ao cargo de Defensor Público-Geral, os membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que se enquadrem nas hipóteses do art. 15, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012.

Parágrafo único: O prazo para reabilitação do Defensor Público que deseja concorrer ao cargo, será de 2 (dois) anos, para os crimes administrativos, na forma do artigo 87, da LCE 104/2012, e de 5 (cinco) anos para os crimes dolosos, contados da data da condenação definitiva transitado em julgado.

Art. 6º. Os interessados em concorrer a vaga de Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba deverão formalizar sua candidatura, mediante petição escrita, nos termos do modelo do Anexo I, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situado em sua sede (na Capital), no endereço sito no Parque Solon de Lucena, nº 300, centro, no prazo estabelecido no Edital de convocação para as eleições, nos horários de 08:30 horas às 18:00 horas, indicando o nome que constará na cédula de votação.

§ 1º. A Comissão Eleitoral fará publicar os nomes dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado, nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, sito no Parque Solon de Lucena, nº 300, centro, facultativamente, nas dependências das Defensorias Públicas do Estado, nos Núcleos Regionais e Especializados a que alude o art. 10, inciso II, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

§ 2º. As impugnações às candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, de forma individualizada, em desfavor de um único candidato por vez, facultando-se a apresentação de tantas impugnações, por autor, quantos sejam os números de candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação a que se refere o §1º deste artigo, conforme cronograma contido no Anexo.

§ 3º. Encerrado o prazo para a apresentação das impugnações, os candidatos que tiverem sua candidatura impugnada serão regularmente intimados através de publicação no Diário Oficial do Estado, devendo os atos preparatórios e de encaminhamento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º. O prazo para a apresentação de defesa será de 3 (três) dias úteis, após a publicação das intimações de que trata o § 3º, deste artigo.

§ 5º. Após findo o prazo para a apresentação de defesa, de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre os pedidos de impugnação apresentados dentro de 3 (três) dias úteis, encaminhando-se o resultado dos julgamentos em até 24 (vinte e quatro) horas para publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 6º. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à Comissão de Recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação de que trata o parágrafo anterior.

§ 7º. Findo o prazo para a interposição de recursos, os candidatos interessados serão regularmente intimados através de ato próprio a ser encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, apresentar as contra-razões dirigidas para a Comissão de Recursos, que decidirá, em última instância administrativa, em igual prazo.

§ 8º. A Comissão Eleitoral, após o julgamento das impugnações ou dos recursos, inclusive no caso de não haver impugnações ou interposição de recursos, encaminhará ao Conselho Superior, para publicação, o resultado do julgamento dos recursos interpostos, caso existentes, devendo fazer constar a lista definitiva das inscrições das candidaturas.

§ 9º. Após a publicação da lista definitiva dos candidatos, de que trata o parágrafo anterior, a votação deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do disposto no caput do art. 1º desta Resolução.

Art. 7º. A cédula de votação será confeccionada nos moldes do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Os nomes dos candidatos constarão da cédula de votação em ordem alfabética.

Art. 8º. A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da Comissão Eleitoral no ato em que o eleitor comparecer e assinar a Lista de Presença para receber a cédula de votação.

§ 1º. A ausência de qualquer assinatura implicará na nulidade e os votos ali consignados não serão computados, salvo para efeito de registro em Ata.

§ 2º. Entregue a cédula ao eleitor, não será permitida, em hipótese alguma, a sua troca.

Art. 9º. A urna de votação não deverá permitir a visualização dos votos que serão ali depositados.

§ 1º. Na hora anterior à marcada para o início da votação a Comissão Eleitoral procederá ao lacre da urna, onde constará obrigatoriamente a assinatura de todos os membros da Comissão Eleitoral, e, facultativamente, dos candidatos presentes.

§ 2º. Deverão estar presentes no horário acima determinado, os membros suplentes da Comissão Eleitoral para suprir as ausências dos membros titulares.

Art. 10. Após o último Defensor Público votar, a Comissão Eleitoral imediatamente procederá à abertura da urna e será iniciado o procedimento da apuração.

§ 1º. Só será permitida a presença no recinto da apuração, além do Defensor Público-Geral e da Comissão Eleitoral, os candidatos, o Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos – APDP, o Presidente do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, o Corregedor Geral e os fiscais designados.

§ 2º. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na carreira, e, persistindo o empate, sucessivamente, na seguinte ordem, o mais idoso, depois, o de maior tempo de serviço público e, o que possua maior graduação de título em nível de pós-graduação na área jurídica.

Art. 11. Encerrada a apuração, será proclamado o resultado em até 24 (vinte e quatro) horas, afixando-o nos murais da Instituição.

Art. 12. Finalizados os trabalhos e resolvidos os dissídios ocorrentes, lavrar-se-á a Ata que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, e, facultativamente, pelos candidatos, pelo Corregedor Geral, ou seu substituto legal, pelo Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos, pelo Presidente do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, e pelo Defensor Público-Geral, consignando o resultado do pleito, o número de votantes, o número de votos nulos e brancos, o número de cédulas utilizadas, além de incidentes, protestos e decisões eventualmente ocorridos.

Art. 13. Encerrados os trabalhos, a Comissão Eleitoral procederá à entrega ou à remessa do resultado da eleição para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, dissolvendo-se em seguida, salvo para expedição de atos de sua competência pendentes de solução.

Art. 14. Dissolvida a Comissão Eleitoral, caberá ao Conselho Superior a solução dos dissídios e impugnações ocorrentes.

Art. 15. Os prazos, estabelecidos conforme Anexo desta Resolução, que recaírem em dia em que não houver expediente prorrogar-se-ão até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 16. Caberá à Comissão Eleitoral editar o regulamento das eleições, dispondo sobre o processo eleitoral, inclusive as vedações e proibições.

Art. 17. Após o encerramento da votação e apuração dos resultados, o Conselho Superior procederá, na forma do art. 15, II, da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012, com a remessa imediata da lista triplíce ao Governador do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 25 de setembro de 2012.


Vanildo Oliveira Brito

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Defensor Público-Geral

EDITAIS E AVISOS

Companhia de
Desenvolvimento da Paraíba

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

DA PARAÍBA-CINEP a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2012, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Onde serão tratados os seguintes assuntos: I – Apreciação das decisões do conselho de administração em reunião extraordinária de 01 de outubro de 2012; II – Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

RENATO COSTA FELICIANO

Presidente do Conselho de Administração da CINEP

Universidade
Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2012

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e atendendo a determinação da Magnífica Reitora torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/009/2012**, pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2012**, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.03.2012 e **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/017/2012** publicada em 30.03.2012 disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011 – 2º e 3º CALENDÁRIOS**, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. O convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, na sala 105 da PRRH da UEPB, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado munido da documentação, exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a baixo:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos e 01 fotografia 3x4.

Campus I – CCBS

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
22	ALINE DOS SANTOS DE MAMAN	ANATOMIA HUMANA	Campina Grande – PB
42	RENATA DE SOUSA COELHO SOARES	PERIODONTIA	Campina Grande – PB

Campus VI – CCHE

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
141	CRISTIANE AGNES STOLET CORREIA	LITERATURA ESPANHOLA	Monteiro – PB

Campus VIII – CCTS

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
165	MICHELE GARCIA DA SILVA	ENSINO DE BIOLOGIA	Araruna – PB
166	FRANCISCO FERREIRA DANTAS FILHO	ENSINO DE QUÍMICA	Araruna – PB
178	DANIEL BARACUHY DA CUNHA CAMPOS	QUÍMICA	Araruna – PB
160	MÁRIO CÉSAR SOARES XAVIER	FÍSICA GERAL	Araruna – PB
171	DMITRY JOSÉ DE SANTANA SARMENTO SERGIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO	PROCESSOS DIAGNÓSTICOS	Araruna – PB
172	AGUIDA CRISTINA GOMES HENRIQUE LEITÃO SANDRA APARECIDA MARINHO	PROCESSOS PATOLÓGICOS	Araruna – PB
170	FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES JÚNIOR	SAÚDE BUCAL COLETIVA	Araruna – PB
173	ANA MARLY ARAUJO MAIA ANDRÉA CRISTINA BARBOSA DA SILVA NADIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	MORFOFISIOLOGIA E OCLUSÃO	Araruna – PB

Campina Grande, 03 de outubro de 2012.

Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

EDITAL Nº 001/2012 – SER

NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO REGIME SIMPLES NACIONAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, VIII, “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, bem como as disposições contidas no art. 17, XVI; art. 29, I e art. 30, II da Lei Complementar nº 123/06, torna público que a Secretaria de Estado da Receita iniciou o processo de exclusão do regime Simples Nacional das pessoas jurídicas identificadas pelo CNPJ, conforme Anexo Único deste Edital, por se encontrarem com suas inscrições estaduais canceladas no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba - CCICMS/PB.

Comunica, ainda, que os interessados poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, apresentar reclamação, protocolizada, preferencialmente, na repartição fiscal de seu domicílio, observado o disposto no § 6º do art. 14 do Decreto nº 28.576/07.

Caso não seja interposta RECLAMAÇÃO no prazo acima citado, o Termo de Exclusão do Simples Nacional tornar-se-á definitivo, nos termos do art. 14, § 7º do Decreto nº 28.576/07.

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 001/2012 – SER

NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO REGIME SIMPLES NACIONAL

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
09.340.860/0001-49	05.759.053/0001-04	09.590.823/0001-99	11.805.088/0001-35
09.105.727/0001-08	05.776.835/0001-51	00.342.937/0003-07	11.485.710/0001-75
09.351.644/0001-07	05.789.665/0001-40	09.529.565/0001-35	11.760.770/0001-59
08.814.550/0001-56	05.951.822/0001-71	09.558.678/0001-69	11.452.526/0001-29
09.338.757/0001-64	05.933.248/0001-29	09.630.675/0001-99	09.392.083/0001-86
09.555.616/0001-01	05.985.371/0001-93	09.617.898/0001-16	11.760.917/0001-00
09.093.634/0001-00	05.942.936/0001-55	09.601.250/0001-51	11.808.320/0001-99
09.126.210/0001-03	06.074.117/0001-04	09.814.579/0001-09	11.849.813/0001-77
09.271.784/0001-67	06.076.090/0001-80	10.142.034/0001-74	11.701.519/0001-13
09.094.079/0001-31	05.961.341/0001-47	09.722.608/0001-02	11.757.845/0001-42
09.509.456/0001-56	05.974.436/0001-03	09.813.068/0001-64	11.632.523/0001-77
08.271.751/0001-54	06.015.099/0001-81	09.587.958/0001-03	11.681.755/0001-15
08.541.229/0001-45	06.074.123/0001-53	09.622.167/0001-69	11.838.142/0001-49
08.739.278/0001-97	05.962.560/0001-40	10.205.006/0001-59	11.835.562/0001-71
09.286.717/0001-16	05.219.681/0001-05	10.189.179/0001-20	11.852.168/0001-41
08.526.196/0001-64	05.815.611/0001-01	10.145.578/0001-90	11.855.883/0001-38
03.055.995/0001-86	06.092.650/0001-90	09.062.708/0001-41	11.850.873/0001-00
08.327.827/0001-16	03.760.729/0001-54	10.208.229/0001-70	11.823.452/0001-90
08.401.812/0001-50	06.123.431/0001-21	10.212.161/0001-00	11.782.669/0001-07
08.561.177/0001-79	06.154.283/0001-02	10.198.977/0001-19	11.863.155/0001-78
08.581.704/0001-07	06.138.251/0001-13	10.218.594/0001-65	67.961.698/0001-82
24.116.360/0001-11	06.155.134/0001-68	10.198.159/0001-16	11.852.430/0001-58
08.581.555/0001-86	06.135.551/0001-49	10.190.108/0001-48	11.803.979/0001-52
10.771.426/0001-00	06.146.420/0001-67	10.258.570/0001-30	11.872.061/0001-65
03.115.844/0001-76	06.158.381/0001-18	09.581.831/0001-79	11.839.825/0001-10
10.762.888/0001-53	06.197.476/0001-40	10.218.266/0001-69	11.823.742/0001-33
09.139.825/0001-66	03.241.902/0001-08	05.808.523/0002-63	41.209.628/0002-60
09.614.009/0001-67	03.209.642/0002-74	10.213.220/0001-57	10.975.296/0001-10
09.613.837/0001-80	06.291.709/0001-70	10.015.027/0001-01	11.826.259/0001-02
10.753.291/0001-42	06.232.259/0001-44	09.584.682/0001-00	11.862.860/0001-50
10.748.713/0001-91	06.048.967/0001-20	10.279.013/0001-03	11.900.801/0001-20
08.598.948/0001-00	02.355.562/0002-64	10.277.593/0001-91	11.919.352/0001-61
10.852.416/0001-91	06.555.758/0001-72	04.055.334/0002-02	11.987.089/0001-48
09.264.169/0001-23	06.745.775/0001-72	10.188.602/0001-78	11.590.870/0001-84
10.770.972/0001-19	06.921.727/0001-98	09.505.921/0001-80	10.980.248/0002-09
12.614.269/0001-47	06.648.608/0001-03	10.298.037/0001-00	11.939.716/0001-75
12.618.997/0001-27	06.922.444/0001-60	10.319.948/0001-68	12.032.375/0001-12
11.988.979/0001-74	06.960.083/0001-47	10.279.095/0001-88	11.934.005/0001-08

03.420.024/0001-98	09.388.722/0001-30	11.699.471/0001-56	14.771.202/0001-41
05.197.789/0001-36	09.456.045/0001-40	11.721.748/0001-08	14.771.258/0001-04
04.541.557/0001-90	09.460.390/0001-57	11.735.579/0001-57	14.791.623/0001-34
05.205.035/0001-80	09.438.101/0001-13	11.573.734/0001-86	14.727.953/0001-60
05.278.660/0001-52	09.367.250/0001-39	11.696.774/0001-15	14.844.158/0001-52
05.358.481/0001-25	09.369.038/0001-00	11.688.288/0001-55	14.301.234/0001-83
05.427.873/0001-07	09.160.830/0001-50	11.681.506/0001-20	05.523.648/0002-47
05.483.048/0001-11	09.488.642/0001-56	11.670.419/0001-77	14.895.949/0001-01
05.438.998/0001-24	09.491.271/0001-61	11.680.668/0001-43	14.906.180/0001-80
05.484.581/0001-06	08.846.478/0002-20	11.753.203/0001-75	14.953.527/0001-45
05.526.932/0001-96	08.755.997/0002-82	11.630.973/0001-20	15.069.738/0001-82
05.504.929/0001-71	09.491.745/0001-75	11.615.977/0001-30	14.984.518/0001-11
05.618.854/0001-50	09.513.041/0001-56	11.723.740/0001-72	15.238.910/0001-84
05.485.736/0001-10	09.534.321/0001-40	11.633.058/0001-99	15.410.183/0001-90
05.545.425/0001-08	09.508.600/0001-30	11.698.987/0001-86	10.145.832/0001-50
05.669.580/0001-28	09.516.341/0001-99	11.648.549/0001-03	15.529.576/0001-18
05.671.652/0001-71	09.527.500/0001-50	11.736.160/0001-10	08.435.176/0001-88
05.682.151/0001-90	09.389.100/0001-26	11.629.069/0001-03	15.802.013/0001-51
03.704.155/0001-05	09.560.192/0001-65	11.771.080/0001-03	16.530.338/0001-95
09.516.935/0001-08	09.417.033/0001-06	11.601.870/0001-32	

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CEFOP-PB/SES-PB

RELAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADORES DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BANANEIRAS

- 1) Nadja Karla Fernandes de Lima
- 2) Lidijane Fernandes Costa Santos
- 3) Isis Emanuelle Santana Lima
- 4) Arlete de Oliveira Lira
- 5) Dayane Ferreira de Lima (Coordenadora)

GUARABIRA

- 1) Raissa Fernanda Vieira Cavalcanti
- 2) Harlanne Herculano Marinho
- 3) Sérgio Túlio de Oliveira Ferreira
- 4) Regina Kelly Santos Lucindo Veríssimo
- 5) Chayanna Evaristo Soares Chaves (Coordenadora)

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADORES DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BANANEIRAS

- 1) Giselle Nyedja Bernardo dos Santos
- 2) Ana Flávia Tasca dos Santos Carvalho
- 3) Roberta Kelly Viana Santana

GUARABIRA

- 1) Maria Lúcia do Livramento Ferreira
- 2) Bartira Garcez Tomaz
- 3) Maria da Natividade Carneiro de Andrade Mendes

RELAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADORES DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

BANANEIRAS

- 1) Ellen Núbia Oliveira de Moura

- 2) Marya Amellya do Nascimento Farias Paludo
- 3) Saulo de Oliveira Ubarana
- 4) Maria Luciana Freire de Sá
- 5) Lorena Teixeira Vilarim (Coordenadora)

GUARABIRA

- 1) Renata Suellen Galvão da Silva Costa
- 2) Alexandre Lamarck Vilar Queiroz dos Santos
- 3) Maria Fernanda Fernandes Lopes e Amorim Costa
- 4) Rogerio de Oliveira Ribeiro
- 5) Rosângela de Araújo Lima (Coordenadora)

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADORES DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

BANANEIRAS

- 1) Iris Sant'Anna Araújo Rodrigues
- 2) Juliane Monique Fernandes Florêncio
- 3) José Edson de Moura Júnior
- 4) Sedruoslen Guelir Cavalcanti Costa

GUARABIRA

- 1) Aliete Mendes Nóbrega
- 2) Arlete Maria de Carvalho Martins
- 3) Dayane Gonsalo Furtado
- 4) Jamile Campos Vieira
- 5) Samara de Azevedo Gomes Campos
- 6) José Mário Alves Carneiro
- 7) Ana Cláudia Faria Macêdo
- 8) José Edson Costa

RELAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADORES DO CURSO TÉCNICO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COMPLEMENTAÇÃO)

GUARABIRA

- 1) Yana Balduino de Araújo
- 2) Fernanda Macedo de Castro
- 3) Jackeline Kércia de Souza Ribeiro
- 4) Luana Monteiro Lima
- 5) Thaíse Alves Bezerra (Coordenadora)

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADORES DO CURSO TÉCNICO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COMPLEMENTAÇÃO)

- 1) Cristiane Mick
- 2) Fernanda Darliane Tavares de Luna
- 3) Adriano Lourenço de Sousa
- 4) Rayssa Freitas Marinho Miranda
- 5) Edja Cristina de Albuquerque
- 6) Susana Costa Nunes
- 7) Larissa Barbosa Holanda
- 8) Jaidete Paiva Freitas
- 9) Macilva Guedes de Lima
- 10) Carolina Gonçalves Tavares Neves
- 11) Yordan Gomes de Amorim
- 12) Héliida Marinho Toscano de Brito
- 13) Thaís Cavalcante Moura
- 14) Tatiana Kelly Silva de Melo
- 15) Jackeline Acioli Teotonio Passos
- 16) Ana Emilia Sousa Cassiano Viana
- 17) Maria Helena Reis Gonçalves.